

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.082, de 27 de outubro de 1981.

Concede Subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) para o Clube 4-S "Unidos Venceremos", de Boa Vista, 2.º Distrito deste Município, para custeio de despesas de entidade.

Artigo 2.º - As despesas provenientes deste Decreto correrão à conta do código 0201.08480312.031 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do exercício de 1981.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arno João Frantz

Gabinete do Frefeito, 27 de outubro de 1981.

Prefeito

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Secretário Municipal da Administração